



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.880 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de MENDES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O orçamento fiscal do município de MENDES, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita em R\$ 63.313.782,43 (sessenta e três milhões, trezentos e treze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e fixa a Despesa em R\$ 63.313.782,43 (sessenta e três milhões, trezentos e treze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	63.313.782,43
Receitas Correntes	60.767.870,43
Receitas de Capital	12.840,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.533.072,00
Total geral:	63.313.782,43

Artigo 3º A Despesa do Município será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.617.993,56
03 - Essencial à Justiça	499.500,00
04 - Administração	5.152.362,38
06 - Segurança Pública	44.298,00
08 - Assistência Social	4.286.790,00
09 - Previdência Social	3.873.813,64
10 - Saúde	14.081.193,05
12 - Educação	17.706.711,03
13 - Cultura	45.000,00
15 - Urbanismo	4.630.384,00
17 - Saneamento	85.600,00
18 - Gestão Ambiental	2.255.144,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

20 - Agricultura	1.019.040,81
23 - Comércio e Serviços	888.365,00
26 - Transporte	2.755.753,74
27 - Desporto e Lazer	65.000,00
28 - Encargos Especiais	865.473,50
99 - Reserva de Contingência	2.285.359,72
Total geral:	63.313.782,43

POR SUBFUNCOES

061 - Ação Judiciária	499.500,00
122 - Administração Geral	20.676.250,68
124 - Controle Interno	174.600,00
126 - Tecnologia da Informatização	134.500,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00
129 - Administração de Receitas	761.511,00
182 - Defesa Civil	44.298,00

POR SUBFUNCOES

241 - Assistência ao Idoso	149.800,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	27.517,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	241.598,00
244 - Assistência Comunitária	1.080.058,00
271 - Previdência Básica	848.300,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.436.519,55
274 - Previdência Especial	450.000,00
301 - Atenção Básica	4.232.988,42
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.082.262,33
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	441.773,30
304 - Vigilância Sanitária	27.820,00
305 - Vigilância Epidemiológica	427.198,90
306 - Alimentação e Nutrição	177.401,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	107.000,00
332 - Relação de Trabalho	100.000,00
333 - Empregabilidade	157.661,00
334 - Fomento ao Trabalho	37.450,00
361 - Ensino Fundamental	15.457.944,03
362 - Ensino Médio	1.070,00
365 - Educação Infantil	263.466,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	15.350,00
367 - Educação Especial	284.000,00
392 - Difusão Cultural	49.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.655.845,00
452 - Serviços Urbanos	1.974.539,00
512 - Saneamento Básico Urbano	85.600,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.243.144,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00
609 - Defesa Agropecuária	4.280,00
695 - Turismo	730.704,00
812 - Desporto Comunitário	65.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	865.473,50
997 - Reserva Legal	2.143.034,74
999 - Reserva de Contingência	142.324,98
Total geral:	63.313.782,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

POR PROGRAMA

2 - Administração Legislativa	2.617.993,56
3 - Divulgação de Atos Oficiais	70.000,00
4 - Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - P	363.994,09
5 - Contribuição Previdenciária	421.100,00
6 - Aposentadorias e Pensões	207.200,00
7 - Supervisão e Coordenação Superior	270.000,00
8 - Administração Executiva	11.183.409,93
9 - Atividades da Defesa Civil	44.298,00
11 - Atualização Profissional	5.000,00
13 - Servidor Público	450.000,00
14 - Benefícios Trabalhistas	207.000,00
15 - Dívida Pública	865.473,50
16 - Melhorias para Cidade	5.084.973,00
17 - Alimentação Escolar	924.091,00
18 - Ensino Regular	13.719.893,03
19 - Ensino Infantil	143.466,00
20 - Ensino Especial	307.517,00
21 - Realização de Eventos Turísticos	542.108,00
22 - Meio Ambiente	2.243.144,00
23 - Defesa Contra Erosão	12.000,00
24 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do PRE	2.436.519,55
25 - Assistência Social Geral	3.701.875,00
27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	411.598,00
28 - Ações de Saúde	13.969.193,05
29 - QSE-Quota Municipal do Salário Educação	927.776,00
31 - Valorização da Cultura Brasileira	49.000,00

POR PROGRAMA

32 - Programa PSB Família	149.800,00
99 - Reserva de Contingência.	142.324,98
9999 - Formação de Reservas do RPPS	2.143.034,74
Total geral:	63.313.782,43

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	56.831.867,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.711.310,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.115.556,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.196.555,43
INVESTIMENTOS	3.336.081,93
AMORTIZACAO DA DIVIDA	860.473,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.285.359,72
Reserva do RPPS	2.143.034,74
RESERVA DE CONTINGENCIA	142.324,98
Total geral:	63.313.782,43

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Prefeitura Municipal de Mendes	37.466.883,44
07.00 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES	14.076.913,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

01.00 - Câmara Municipal de Mendes	2.616.993,56
04.00 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	290.303,00
03.00 - Fundo Municipal de Assist. Social	3.918.141,00
08.00 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	4.943.548,38
09.00 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Mendes	1.000,00
Total geral:	63.313.782,43

Artigo 4º O poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 2% (dois por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 2% (dois por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- e) subvencionar as Instituições discriminadas no Quadro de Detalhamento das Despesas, desde que estas cumpram com os critérios exigidos em Lei.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 29 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL